

## **INQUÉRITO ÀS EMPRESAS DE COMÉRCIO**

**Designação da operação estatística:** Inquérito às Empresas de Comércio

**Sigla da operação estatística:** ICom

**Código da operação estatística:** 74

**Código SIGINE:** CM 0033

**Código da atividade estatística - CGA:** 725 – Estatísticas do Comércio

**Código de versão do DMET:** 1.4

**Data de entrada em vigor da versão do DMET:** fevereiro de 2014

**Data da última atualização do DMET:** janeiro de 2014

**Entidade responsável pela operação estatística:** INE/ Departamento de Estatísticas Económicas/ Serviço de Estatísticas do Comércio, Turismo e Transportes

# ÍNDICE

## I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

- ☞ I. 1 Designação da operação estatística
- ☞ I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística
- ☞ I. 3 Código da operação estatística
- ☞ I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico)
- ☞ I. 5 Código da Atividade Estatística
- ☞ I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico
- ☞ I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico
- ☞ I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico
- ☞ I.9 Entidade responsável pela operação estatística
- ☞ I.10. *Outras Entidades Externas relacionadas com a operação estatística*

## II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

## III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

- ☞ III.1 Contexto da operação estatística
- ☞ III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação
- ☞ III.3 Objetivos da operação estatística
- ☞ III.4 Financiamento da operação estatística

## IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

- ☞ IV.1 Tipo de operação estatística
- ☞ IV.2 Tipo de fonte (s) de informação utilizada (s) na operação estatística
- ☞ IV.3 Periodicidade da operação estatística
- ☞ IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística
- ☞ IV.5 Principais utilizadores da informação
- ☞ IV.6 Difusão
  - IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação
  - IV.6.2 Revisões
  - IV.6.3 Produtos de difusão regular

## V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

- ☞ V.1 População-alvo
- ☞ V.2 Base de amostragem
- ☞ V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação
- ☞ V.4 Desenho da amostra
  - V.4.1 Características da amostra
  - V.4.2. Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra
- ☞ V.5 Construção do (s) questionário (s)
  - V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário (s)
  - V.5.2 Tempo médio de preenchimento do (s) questionário (s)
- ☞ V.6 Recolha de dados
  - V.6.1 Recolha direta de dados
    - V.6.1.1 Período (s) de recolha
    - V.6.1.2 Método (s) de recolha
    - V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha
    - V.6.1.4 Possibilidade de inquirição Proxy
    - V.6.1.5 Sessões Informativas
  - V.6.2 Recolha não-direta de dados
- ☞ V.7 Tratamento de dados
  - V. 7.1 Validação e análise
  - V.7.2 Tratamento de não respostas
  - V.7.3 Obtenção de resultados
  - V.7.4 Ajustamentos dos dados
  - V.7.5 Comparabilidade e coerência
  - V.7.6 Confidencialidade dos dados

## VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

## VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

## VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

## IX. CONCEITOS

## X. CLASSIFICAÇÕES

## XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

## XII. BIBLIOGRAFIA

# I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

## ☞ ***1.1 Designação da operação estatística***

Inquérito às Empresas de Comércio

## ☞ ***1.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística***

IECom

## ☞ ***1.3 Código da operação estatística***

74

## ☞ ***1.4 Código SIGINE (modelo estatístico)***

CM 0033

## ☞ ***1.5 Código da Atividade Estatística***

70 – Comércio Interno

701 – Estatísticas do Comércio Interno

725 – Estatísticas do Comércio

## ☞ ***1.6 Código de Versão do Documento Metodológico***

1.4

## ☞ ***1.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico***

Fevereiro de 2014

## ☞ ***1.8 Data da última atualização do Documento Metodológico***

Janeiro de 2014

## ☞ ***1.9 Entidade responsável pela operação estatística***

**INE/Departamento de Estatísticas Económicas**

- **Unidade Orgânica (UO):** DEE / Serviço de Estatísticas do Comércio, Turismo e Transportes
- Técnico responsável

Nome: Ana Grade

Telefone: 289 887 800 ext.: 4835

E-mail: [ana.grade@ine.pt](mailto:ana.grade@ine.pt)

## ☞ **I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação**

**Entidade 1:** European Commission - Eurostat

- Unidade Orgânica (UO): Structural Business Statistics
- Técnico responsável

Nome: Beate Czech

E-mail: beate.czech@ec.europa.eu

## **II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

### **Nova versão:**

- |   |                          |
|---|--------------------------|
| • Alteração de variáveis de observação  | X                        |
| • Alteração de conceitos  | <input type="checkbox"/> |
| • Alteração de classificações   | <input type="checkbox"/> |
| • Alteração de produtos de difusão  | <input type="checkbox"/> |
| • Alteração de fontes estatísticas  | <input type="checkbox"/> |
| • Alteração do método de recolha  | <input type="checkbox"/> |
| • Alteração de âmbito na população  | <input type="checkbox"/> |
| • Alteração do desenho amostral   | <input type="checkbox"/> |
| • Outros motivos  | X                        |
| ○ Especificar: alteração na organização dos produtos e dos termos de preenchimento em percentagem |                          |

### III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

#### ☞ *III.1 Contexto da operação estatística*

A operação estatística ICom teve a sua 1ª edição relativamente ao ano de 2008. Sucedeu ao anterior anexo de Comércio do Inquérito Anual às Empresas (IAE), inquérito este aplicado pela primeira vez ao ano de referência de 1996, dando cumprimento às obrigações legais previstas no Regulamento Comunitário nº 58/97, relativo às Estatísticas Estruturais das Empresas, integrando a CAE rev.2 e o Sistema Europeu de Contas (SEC 95).

O Regulamento CE nº 58/97 foi mais tarde reformulado, dando origem ao novo Regulamento CE nº 295/2008 relativo às Estatísticas Estruturais das Empresas. Neste, são definidos os módulos comum e anexos pormenorizados sobre Indústria, Comércio e Construção que assentam na nova NACE rev.2 / CAE rev.3 e na nova Classificação Estatística dos Produtos por Atividades na UE – a CPA 2008.

A generalidade da informação necessária para dar resposta ao módulo comum do referido regulamento é obtida por via dos resultados do Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), que inclui a Informação Empresarial Simplificada (IES), sendo a recolha de informação específica sobre a atividade das empresas de Comércio uma operação estatística autónoma – o ICom.

O ICom dirige-se às empresas de Comércio e visa disponibilizar informação relativa à estrutura das vendas segundo o tipo de produtos comercializados. As empresas já inquiridas no Inquérito às Unidades Comerciais de Dimensão Relevante (UCDR) não são inquiridas no ICom, visto aquele inquérito proporcionar a informação necessária para os resultados a apurar no ICom.

A partir de 2010 toda a informação de natureza contabilística, nomeadamente a que se refere a Volume de Negócios e Vendas, passou a ser recolhida de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

Em 2011 o ICom apresentou-se numa versão alargada (quinquenal), incluindo recolha de Custos das Mercadorias Vendidas por produto, visando responder à necessidade de conhecer as taxas de margem de vendas por produto, para efeitos de Contabilidade Nacional.

Relativamente a 2012 teve início o processo de reformulação do questionário com a eliminação da recolha de variáveis passíveis de apuramento a partir da IES, nomeadamente as variáveis “propriedade e associação”.

A presente atualização do documento metodológico (ano de referência de 2013) decorre da conclusão do processo de reformulação acima referido (variável Volume de Negócios total via IES) e de afinações ao questionário - organização dos produtos e alteração dos termos do preenchimento em percentagem (agora ancorado nos totais de cada divisão da CAE) - em simultâneo com a transição da recolha web para a mais recente plataforma informática.

☞ **III. 2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação**

☞ Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• <b>Necessidades</b> resultantes de <b>obrigações legais:</b>	
○ Legislação comunitária	X
Especificar: Regulamentos (CE) nº 295/2008, nº 250/2009 e nº 251/2009	
○ Compromissos perante organizações internacionais	<input type="checkbox"/>
Especificar: _____	
○ Legislação nacional	<input type="checkbox"/>
Especificar: _____	
• <b>Pedido direto de informação</b> por parte do/de:	
○ Entidades públicas nacionais	X
○ Entidades comunitárias	<input type="checkbox"/>
- Programa Estatístico Europeu (PEE)	<input type="checkbox"/>
- Acordo informal (“Acordo de Cavalheiros”)	<input type="checkbox"/>
○ Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras	<input type="checkbox"/>
Especificar: _____	
○ Conselho Superior de Estatística (Recomendações, p.ex.)	<input type="checkbox"/>
Especificar: _____	
• Resultado de <b>inquéritos</b> às necessidades dos utilizadores	<input type="checkbox"/>
• Necessidades de informação de <b>outras operações estatísticas</b>	<input type="checkbox"/>
• Contrato/ <b>Protocolo</b> específico com Entidade externa	<input type="checkbox"/>
• Outras necessidades	
○ Especificar: _____	

### ☞ **III.3 Objetivos da operação estatística**

- ☞ Apurar a estrutura das vendas da generalidade das empresas dos grupos da secção G da CAE rev.3, de acordo com a sua atividade económica principal;
- ☞ Conhecer a distribuição regional do aparelho comercial;
- ☞ Obter uma fotografia pormenorizada do sector, por cruzamento com a informação disponível no SCIE, acompanhando a evolução temporal da expansão das grandes empresas versus pequenas unidades comerciais;
- ☞ Apurar informação de Comércio de forma harmonizada na UE.

### ☞ **III.4 Financiamento da operação estatística**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Financiamento total:	
○ da Entidade responsável	X
○ da União Europeia (EUROSTAT)	<input type="checkbox"/>
○ de outra Entidade	<input type="checkbox"/>
▪ Especificar: _____	
• Cofinanciamento:	
○ Entidade responsável e União Europeia	<input type="checkbox"/>
○ Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia)	<input type="checkbox"/>
▪ Especificar: _____	

## IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

### ☞ **IV.1 Tipo de operação estatística**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Inquérito amostral	X
• Recenseamento	<input type="checkbox"/>
• Estudo estatístico	<input type="checkbox"/>

#### ☞ IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Fonte Direta	X
• Fonte Não-direta	
○ Fonte administrativa	X
○ Outra operação estatística	X
○ Outra	<input type="checkbox"/>
• Especificar: _____	

#### ☞ IV.3 Periodicidade da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Mensal	<input type="checkbox"/>
• Trimestral	<input type="checkbox"/>
• Semestral	<input type="checkbox"/>
• Anual	X
• Bienal	<input type="checkbox"/>
• Trienal	<input type="checkbox"/>
• Quadrienal	<input type="checkbox"/>
• Quinquenal	<input type="checkbox"/>
• Decenal	<input type="checkbox"/>
• Não periódico	<input type="checkbox"/>
• Outra	<input type="checkbox"/>
Especificar: _____	

#### ☞ IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Continente	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma da Madeira	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma dos Açores	<input type="checkbox"/>
• País	X
• Outro	<input type="checkbox"/>
Especificar: _____	

#### ☞ IV.5 Principais utilizadores da informação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<b>Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional</b>	
○ INE (DEE, DCN, DMSI)	X
○ Banco de Portugal	<input type="checkbox"/>
○ Direção Regional de Estatística da Madeira	X
○ Serviço Regional de Estatística dos Açores	X
○ Entidades com delegação de competências	<input type="checkbox"/>
Especificar: _____	
<b>Outros utilizadores nacionais</b>	X
○ Especificar: Administração Central e Local - Direcção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) do Ministério da Economia e do Emprego; CCDRs; Associações – CCP, entre outras; Estudantes, Investigadores e Empresas de estudos de mercado entre outras.	
<b>Utilizadores Comunitários e outros Internacionais</b>	X
Especificar: Eurostat	

#### ☞ IV.6 Difusão

##### ○ IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

A informação é disponibilizada 12 meses após o fim do período de referência.

De acordo com o previsto na regulamentação aplicável, a globalidade dos resultados devem ser transmitidos ao EUROSTAT até 18 meses após o fim do período de referência, mas tem sido possível a antecipação da disponibilização.

#### ○ **IV.6.2 Revisões**

Não aplicável

#### ○ **IV.6.3 Produtos de difusão regular**

Preencher o seguinte quadro:

Produtos a disponibilizar			
<b>Tipo de produto</b>	<b>Designação do produto</b>	<b>Periodicidade de disponibilização</b>	<b>Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)</b>
Destaque	Estatísticas do Comércio	Anual	NUTS II
Indicadores Estatísticos	Portal do INE	Anual	País
Ficheiro de microdados	Bases de dados internas para utilização por outras unidades orgânicas do INE	Anual	Empresa de comércio

## **V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA**

### ☞ **V.1 População-alvo**

A população-alvo desta operação estatística são as empresas com localização em Portugal, cuja atividade económica principal se inclua na secção G da CAE-Rev3.

### ☞ **V.2 Base de amostragem**

Indicar a base de amostragem utilizada, assinalando uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

- Alojamentos
- Empresas (excluindo as agrícolas)
  - Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)
  - Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)
- Explorações agrícolas
- Estabelecimentos
  - Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)
  - Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)
- Veículos
- Instituições sem fins lucrativos
- Administrações Públicas
- Outras
  - Especificar: \_\_\_\_\_
  - Indicar a unidade amostral:

### ☞ **V. 3 Unidade (s) estatística (s) de observação**

Empresa.

### ☞ **V. 4 Desenho da amostra**

#### ○ **V.4.1 Características da amostra**

O desenho da amostra tem em atenção o modelo de compilação de dados previsto no Regulamento CE nº 295/2008. Assim, cada estado-membro deve compilar resultados parciais nacionais discriminados de acordo com as classes da CAE rev.3 (4º nível) e níveis superiores. No caso concreto do setor do comércio deverão ser compilados resultados para a secção G da CAE rev.3.

Determinados resultados devem ser discriminados por classes de dimensão de volume de negócios para cada grupo da CAE rev.3 (3º nível). São classes de dimensão:

<b>Volume de negócios - classes de dimensão -</b>	
Código	Milhões de euros
30	Total
01	[ 0 ; 1 [
02	[ 1 ; 2 [
03	[ 2 ; 5 [
04	[ 5 ; 10 [
05	[ 10 ; 20 [
06	[ 20 ; 50 [
07	[ 50 ; 200 [
08	200 ou +

Nas estatísticas regionais, os resultados devem ser discriminados simultaneamente ao 3º nível (grupo) da CAE rev.3 e ao nível NUTS II, ou seja:

<b>NUTS II</b>	
Código	Região
11	Norte
16	Centro
17	Lisboa
18	Alentejo
15	Algarve
20	R.A. Açores
30	R.A. Madeira

Para as variáveis de volume de negócios e espaço de venda (área de exposição e venda), deve ser considerado o universo de unidades locais ao nível regional.

#### ○ **V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra**

Para a seleção da amostra, a base de amostragem é estratificada por CAE\_rev3 (5º nível), NUTSII e pelos seguintes escalões de Volume de Negócios (VVN):

EVVN=1 – VVN < 1 000 000

EVVN=2 – VVN >= 1 000 000 e VVN < 5 000 000

EVVN=3 – VVN >= 5 000 000 e VVN < 20 000 000

EVVN=4 – VVN >= 20 000 000 e VVN < 50 000 000

EVVN=5 – VVN >= 50 000 000

Na seleção da amostra consideraram-se duas componentes: componente exaustiva e componente não exaustiva, sendo a componente exaustiva a 1ª fase de seleção e a componente não exaustiva dividida em 4 fases de seleção independentes.

### **1ª fase - Componente exaustiva**

São consideradas para a componente exaustiva todas as empresas classificadas no escalão de volume de negócios mais alto, por cada subclasse da CAE\_Rev.3.

### **Componente não exaustiva**

São consideradas para esta componente da base de amostragem as empresas que não pertencem à componente exaustiva.

### **2ª fase –Empresas com VVN pertencente a EVVN=4**

Ordenadas as empresas por ordem decrescente do VVN, em cada cruzamento da CAE\_Rev.3 por NUTS II, selecionam-se empresas até se obter os seguintes valores:

- Divisão 45 – 80% de VVN acumulado;
- Divisão 46 – 70% de VVN acumulado;
- Divisão 47 – 80% de VVN acumulado;

### **3ª fase – Empresas com VVN pertencente a EVVN=3**

Ordenadas as empresas por ordem decrescente do VVN, em cada cruzamento da CAE\_Rev.3 por NUTS II, selecionam-se empresas até se obter os seguintes valores:

- Divisão 45 – 40% de VVN acumulado;
- Divisão 46 – 35% de VVN acumulado;
- Divisão 47 – 60% de VVN acumulado;

### **4ª fase –Empresas com VVN pertencente a EVVN=2**

Ordenadas as empresas por ordem decrescente do VVN, em cada cruzamento da CAE\_Rev.3 por NUTS II, selecionam-se empresas até se obter os seguintes valores:

- Divisão 45 – 10% de VVN acumulado;
- Divisão 46 – 10% de VVN acumulado;
- Divisão 47 – 20% de VVN acumulado;

### **5ª fase – Empresas com VVN pertencente a EVVN=1**

Ordenadas as empresas por ordem decrescente do VVN, em cada cruzamento da CAE\_Rev.3 por NUTS II, selecionam-se empresas até se obter os seguintes valores:

- Divisão 45 – 3% de VVN acumulado;
- Divisão 46 – 3% de VVN acumulado;
- Divisão 47 – 5% de VVN acumulado;

A amostra inclui empresas já acompanhadas pelo inquérito às UCDR. Sempre que esta situação se verifique, as mesmas não são inquiridas via IECOM, sendo a informação necessária obtida pelo inquérito às UCDR.

De cinco em cinco anos, todas as empresas selecionadas são inquiridas relativamente à variável Custo das mercadorias vendidas.

Para a seleção da amostra é utilizado o software SAS.

## ☞ **V.5 Construção do(s) questionário(s)**

### ○ **V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Testes de gabinete	<input type="checkbox"/>
• Testes de campo	<input type="checkbox"/>
• Testes específicos para questionários eletrónicos	<input type="checkbox"/>
• No âmbito de Inquérito-piloto	<input type="checkbox"/>
• Não foram efetuados testes de pré-recolha	<input checked="" type="checkbox"/>

### ○ **V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)**

O tempo médio de preenchimento depende da variedade de produtos vendidos.

## ☞ **V.6 Recolha de dados**

### ○ **V.6.1 Recolha direta de dados**

A recolha de dados está a cargo do Departamento de Recolha de Informação (DRI), Serviço de Inquéritos por Auto Preenchimento, Núcleo de Recolha Lisboa 5.

#### ▪ **V.6.1.1 Período(s) de recolha**

2.º e 3.º trimestre do ano n+1

▪ **V. 6.1.2 Método(s) de recolha**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<b>Recolha por entrevista:</b>	
• Presencial com Computador (“CAPI”)	<input type="checkbox"/>
• Presencial sem Computador	<input type="checkbox"/>
• Telefónica com Computador (“CATI”)	<input type="checkbox"/>
• Telefónica sem Computador	<input type="checkbox"/>
<b>Recolha por autopreenchimento:</b>	
• Questionário Eletrónico (WebInq)	X
• Transmissão Eletrónica de um Ficheiro com estrutura de dados pré-definida (inclui Excel e aplicação)	<input type="checkbox"/>
• Questionário em Papel	X
<b>Recolha por observação direta</b>	<input type="checkbox"/>

▪ **V. 6.1.3 Critério para o fecho da recolha**

Obtenção de 80% do número de empresas, 90% do volume de negócios total.

▪ **V. 6.1.4 Possibilidade de inquirição “Proxy”**

Assinalar uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

• Sim	<input type="checkbox"/>
○ Especificar o critério: _____	
• Não	X

▪ **V. 6.1.5 Sessões informativas**

Não previsto

○ **V. 6.2 Recolha não-direta de dados**

NOME DA FONTE	TIPO DE FONTE (administrativa, operação estatística)	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL DA FONTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA DOS DADOS DA FONTE
IES	Administrativa	INE/Autoridade Tributária/Ministério da Justiça/Banco de Portugal	Anual
SCIE	Operação estatística	INE	Anual

☞ **V.7 Tratamento de dados**

○ **V. 7.1 Validação e análise**

<p>1. Identificar os tipos de validações efetuadas aos dados (resposta múltipla):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Regras de domínio X</li> <li>• Regras de coerência X</li> <li>• Regras de estrutura X</li> </ul> <p>2. A validação é efetuada através de mapas de erros com correção <i>a posteriori</i>. Neste processo, a informação é sujeita a uma crítica quantitativa e qualitativa, despistando-se erros e enviesamentos diversos, como o não preenchimento de rubricas inerentes à atividade do estabelecimento, ou a concentração de respostas em rubricas residuais, bem como eventuais incoerências entre produtos e a CAE da empresa. A CAE é também alvo de especial atenção, dada a mobilidade das empresas entre atividades de comércio. No caso de dúvidas sobre a informação fornecida, o estabelecimento é contactado, de forma a esclarecer e, eventualmente, corrigir situações anómalas.</p> <p>3. Descrição das metodologias para medir os erros de medida e de processamento Não aplicável</p>
--

○ **V. 7.2 Tratamento de não respostas**

Não aplicável.

○ **V.7.3 Obtenção de resultados**

Os resultados são obtidos a partir da aplicação da estrutura de vendas aos resultados do SCIE, mediante estratificação por CAE, escalões de VVN e Região NUTS II, sempre que possível. É também integrada a

informação proveniente do Inquérito às UCDR agregada ao nível empresa. São depois efetuadas agregações em termos de detalhe evidenciado nos apuramentos, de modo a garantir níveis de fiabilidade mais elevados.

#### ○ **V.7.4 Ajustamentos dos dados**

Não são efetuados ajustamentos aos dados.

#### ○ **V.7.5 Comparabilidade e coerência**

É possível construir uma série temporal a partir de 2008, ano da adoção da CPA 2008 e da CAE rev3.

#### ○ **V.7.6 Confidencialidade dos dados**

1. Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados (resposta única):

- Sim
- Não

2. “A recolha, tratamento e divulgação de dados é feita de acordo com o estabelecido pela Lei 22/2008, de 13 de maio, designadamente o art.º 6º que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico de dados. Quaisquer unidades estatísticas, direta ou indiretamente identificáveis, não podem ser divulgadas, não só pela proteção conferida por este princípio, mas também pelo sigilo profissional que decorre da aplicação da Lei 67/98, de 26 de Outubro.  
A ocultação de dados confidenciais realiza-se pela aplicação dos métodos de supressão ou agregação.”

## **VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO**

### • **1. Identificação do suporte de recolha**

IECom – Inquérito às Empresas de Comércio

### • **2. Imagem do suporte de recolha**



IECom\_Final.pdf

### • **3. Entidade inquirida**

Empresa

• **4. Variáveis de observação**

variável_código	data_início_vigência	variável_designação	unidade_estatística	domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
360	01-01-2005	Morada	Não aplicável	-	-	-	Texto	Não aplicável
366	01-01-2005	Contacto telefónico	Não aplicável	-	-	-	-	Não aplicável
444	01-01-2005	Contacto por fax	Não aplicável	-	-	-	-	Não aplicável
445	01-01-2005	Localidade postal	Não aplicável	-	-	-	Texto	Não aplicável
446	01-01-2005	Código postal	Não aplicável	V00083	Código postal	1	-	Não aplicável
807	01-01-2005	Contacto por mail	Não aplicável	-	-	-	Texto	Não aplicável
1031	01-01-2005	Data de preenchimento do questionário	Não aplicável	-	-	-	dd/mm/aaaa	Não aplicável
1032	01-01-2005	Nome do responsável pelo preenchimento do questionário	Não aplicável	-	-	-	Texto	Não aplicável
1098	01-01-2005	Localidade	Não aplicável	-	-	-	Texto	Não aplicável
6527	19-05-2009	Homepage	Não aplicável	-	-	-	Texto	Não aplicável
6528	19-05-2009	Designação social	Não aplicável	-	-	-	Texto	Não aplicável
6529	19-05-2009	Distrito	Empresa de comércio	-	-	-	Texto	Não aplicável
6530	20-05-2009	Município	Empresa de comércio	-	-	-	Texto	Não aplicável
6531	20-05-2009	Localização geográfica	Empresa de comércio	V00017	Código da Divisão Administrativa (Distritos/Municípios/Freguesias)	3	-	Não aplicável
6532	20-05-2009	Freguesia	Empresa de comércio	-	-	-	Texto	Não aplicável
6533	20-05-2009	Identificação fiscal	Empresa de comércio	-	-	-	[100000000, 999999999]	Não aplicável
6534	20-05-2009	Situação perante a actividade	Empresa de comércio	V00751	Lista de situação perante a actividade (FUE) - variante 1	1	-	Não aplicável
6535	20-05-2009	Data de suspensão da actividade	Empresa de comércio	-	-	-	dd/mm/aaaa	Não aplicável
6536	20-05-2009	Data de cessação da actividade	Empresa de comércio	-	-	-	dd/mm/aaaa	Não aplicável
6537	20-05-2009	Duração de actividade (Meses)	Empresa de comércio	-	-	-	[01, 12]	Mês
6538	20-05-2009	Actividade económica (CAE Rev. 3)	Empresa de comércio	V00554	Classificação portuguesa das actividades económicas, revisão 3	5	-	Não aplicável
6540	20-05-2009	Actividade económica (CAE Rev. 3)	Empresa de comércio	-	-	-	Texto	Não aplicável
6544	21-05-2009	Facto relevante ocorrido durante o exercício (Sim/Não)	Empresa de comércio	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	Não aplicável
6545	21-05-2009	Data de ocorrência do facto relevante	Empresa de comércio	-	-	-	dd/mm/aaaa	Não aplicável
6551	21-05-2009	Localização geográfica dos estabelecimentos comerciais (NUTS - 2002)	Empresa de comércio	V01521	NUTS 2002 (total, NUTS II - difusão) - variante 1	2	-	Não aplicável
6556	21-05-2009	Localização geográfica das áreas de exposição e venda (NUTS - 2002)	Empresa de comércio	V01521	NUTS 2002 (total, NUTS II - difusão) - variante 1	2	-	Não aplicável
6558	21-05-2009	Estabelecimentos comerciais (N.º)	Empresa de comércio	-	-	-	(0, ∞)	Número
6561	21-05-2009	Superfície total de exposição e venda (m²)	Empresa de comércio	-	-	-	(0, ∞)	Metro quadrado

variável_código	data_início_vigência	variável_designação	unidade_estatística	domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
6563	21-05-2009	Regime comercial	Empresa de comércio	V01800	Regime comercial (UCDR)	1	-	Não aplicável
6571	21-05-2009	Principais insígnias	Empresa de comércio	-	-	-	Texto	Não aplicável
6574	21-05-2009	Função/ cargo do responsável pelo preenchimento do questionário	Não aplicável	-	-	-	Texto	Não aplicável
6602	22-05-2009	Tipo de produto	Empresa de comércio	V01816	CPA 2008 (comércio) - variante 12	3	-	Não aplicável
6606	22-05-2009	Vendas e prestações de serviços (€)	Empresa de comércio	-	-	-		Euro
6609	22-05-2009	Distribuição dos produtos vendidos (%)	Empresa de comércio	-	-	-	[0, 100]	Percentagem
6611	22-05-2009	Tipo de produto de marca própria	Empresa de comércio	V01802	Tipos de produtos de marca própria	2	-	Não aplicável
6613	22-05-2009	Vendas de produtos de marca própria (€)	Empresa de comércio	-	-	-	(0, ∞)	Euro
6614	22-05-2009	Meios de pagamento utilizado	Empresa de comércio	V01817	Meios de pagamento - variante 1	1	-	Não aplicável
6615	22-05-2009	Distribuição das vendas dos produtos de marca própria (%)	Empresa de comércio	-	-	-	[0, 100]	Percentagem
6616	22-05-2009	Distribuição dos meios de pagamento (%)	Empresa de comércio	-	-	-	[0, 100]	Percentagem
7029	10-09-2009	Facto relevante ocorrido durante o exercício	Empresa de comércio	-	-	-	Texto	Não aplicável
8042	03-03-2010	Assinatura do responsável pelo preenchimento do questionário	Não aplicável	-	-	-	Texto	Não aplicável
8043	03-03-2010	Observações	Não aplicável	-	-	-	Texto	Não aplicável
9632*	03-10-2011	Custo das Mercadorias Vendidas (€)	Empresa de comércio	-	-	-	(0, ∞)	Euro

\*variável de recolha quinzenal

#### 4.1 Variáveis obtidas de forma indireta

Fonte	Designação da variável (na origem)	Unidade estatística	Unidade de medida	Informação complementar
IES	Vendas e serviços prestados	Empresa	Não aplicável	Quadro 03-A - Demonstração de Resultados por naturezas - Períodos de 2010 e seguintes
IES	NIF - Denominação	Empresa	Não aplicável	Quadro 05 - Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados - Nota 16 - Empresas do Grupo e associadas em que participa
IES	Natureza da relação	Empresa	Não aplicável	Quadro 05 - Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados - Nota 16 - Empresas do Grupo e associadas em que participa
IES	Sede	Empresa	Não aplicável	Quadro 05 - Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados - Nota 16 - Empresas do Grupo e associadas em que participa
IES	É empresa-mãe?	Empresa	Não aplicável	Quadro 05-A - Anexo - Períodos de 2010 e seguintes (Cont.) - 05061A - Relacionamentos com Empresa-mãe
IES	É empresa-mãe controladora final?	Empresa	Não aplicável	Quadro 05-A - Anexo - Períodos de 2010 e seguintes (Cont.) - 05061A - Relacionamentos com Empresa-mãe
IES	NIF empresa-mãe imediata	Empresa	Não aplicável	Quadro 05-A - Anexo - Períodos de 2010 e seguintes (Cont.) - 05061A - Relacionamentos com Empresa-mãe
IES	Sede empresa-mãe imediata	Empresa	Não aplicável	Quadro 05-A - Anexo - Períodos de 2010 e seguintes (Cont.) - 05061A - Relacionamentos com Empresa-mãe
IES	NIF empresa-mãe controladora final	Empresa	Não aplicável	Quadro 05-A - Anexo - Períodos de 2010 e seguintes (Cont.) - 05061A - Relacionamentos com Empresa-mãe
IES	Sede empresa-mãe controladora final	Empresa	Não aplicável	Quadro 05-A - Anexo - Períodos de 2010 e seguintes (Cont.) - 05061A - Relacionamentos com Empresa-mãe

## VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

variável_código	data_início_vigência	variável_designação	unidade_estatística	domínio de valores da variável				
				versão_código	versão_designação	nível_versão	intervalo de valores	unidade de medida
6599	22-05-2009	Volume de negócios (€)	Empresa de comércio	-	-	-	(0, ∞)	Euro

## VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

Indicador		Variável medida			Dimensões de análise					
					Código	Data início vigência	Designação	Classificação/ versão associada		
		Código	Data início vigência	Designação				Código	Designação	Nível
0009896	Volume de negócios (€) das empresas de comércio, manutenção e reparação de veículos automóveis e motocicletas por Tipo de produto; Anual	10251	06-06-2012	Volume de negócios (€) das empresas de comércio, manutenção e reparação de veículos automóveis e motocicletas	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					10247	06-06-2012	Localização geográfica	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					10248	06-06-2012	Tipo de produto	02876	CPA 2008 (comércio - divisão 45) - variante 14	3
0009898	Volume de negócios (€) das empresas de comércio por grosso, exceto de veículos automóveis e motocicletas por Tipo de produto; Anual	10252	06-06-2012	Volume de negócios (€) das empresas de comércio por grosso, exceto de veículos automóveis e motocicletas	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					10247	06-06-2012	Localização geográfica	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					10249	06-06-2012	Tipo de produto	02877	CPA 2008 (comércio - divisão 46) - variante 15	3
0009899	Volume de negócios (€) das empresas de comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motocicletas por Tipo de produto; Anual	10259	11-06-2012	Volume de negócios (€) das empresas de comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motocicletas	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					10247	06-06-2012	Localização geográfica	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					10250	06-06-2012	Tipo de produto	02878	CPA 2008 (comércio - divisão 47) -	3

									variante 16	
0009900	Distribuição do volume de negócios (%) das empresas de comércio, manutenção e reparação de veículos automóveis e motocicletas por Tipo de produto; Anual	10260	11-06-2012	Distribuição do volume de negócios (%) das empresas de comércio, manutenção e reparação de veículos automóveis e motocicletas	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					10247	06-06-2012	Localização geográfica	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					10248	06-06-2012	Tipo de produto	02876	CPA 2008 (comércio - divisão 45) - variante 14	3
0009901	Distribuição do volume de negócios (%) das empresas de comércio por grosso, exceto de veículos automóveis e motocicletas por Tipo de produto; Anual	10261	11-06-2012	Distribuição do volume de negócios (%) das empresas de comércio por grosso, exceto de veículos automóveis e motocicletas	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					10247	06-06-2012	Localização geográfica	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					10249	06-06-2012	Tipo de produto	02877	CPA 2008 (comércio - divisão 46) - variante 15	3
0009902	Distribuição do volume de negócios (%) das empresas de comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motocicletas por Tipo de produto; Anual	10262	11-06-2012	Distribuição do volume de negócios (%) das empresas de comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motocicletas	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					10247	06-06-2012	Localização geográfica	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	1
					10250	06-06-2012	Tipo de produto	02878	CPA 2008 (comércio - divisão 47) - variante 16	3

## IX. CONCEITOS

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Definição</b>
2051	Atividade económica	Resultado da combinação dos fatores produtivos (mão-de-obra, matérias-primas, equipamento, etc.), com vista à produção de bens e serviços. Independentemente dos fatores produtivos que integram o bem ou serviço produzido, toda a atividade pressupõe, em termos genéricos, uma entrada de produtos (bens ou serviços), um processo de incorporação de valor acrescentado e uma saída (bens ou serviços).
2052	Atividade principal	Atividade que representa a maior importância no conjunto das atividades exercidas por uma unidade de observação estatística.  Nota: O critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto ao custo dos fatores.  Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com carácter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço.
2055	Atividade suspensa	A que decorre de situação de falência, de liquidação, de danos nas instalações ou a de suspensão por quaisquer outros motivos.
830	Agente de comércio	Pessoa singular ou coletiva que através de um contrato se obriga a promover, por conta e em nome da outra parte, a celebração de atos de comércio numa zona determinada, de modo autónomo e estável, e mediante retribuição.
3656	Aguarda início de atividade (situação perante a atividade)	Unidade juridicamente constituída, através do Registo Nacional de Pessoas Coletivas, e que ainda não iniciou a sua atividade, por forma a permitir que os objetivos definidos aquando da sua constituição sejam alcançados.
832	Área de exposição e venda	Toda a área destinada a venda onde os compradores têm acesso ou os produtos se encontram expostos.  Não inclui as áreas ocupadas pelo armazenamento, pelos escritórios, serviços administrativos e ainda outros espaços não ligados diretamente a exposição e venda.
6973	Cartão de compras	Cartão de crédito emitido por uma loja/ estabelecimento para pagamento das compras aí efetuadas, podendo também permitir a acumulação de pontos/descontos. Estes cartões são emitidos pela loja/estabelecimento em parceria com uma instituição de crédito ou sociedade financeira devidamente autorizada.
6968	Cartão de crédito	Cartão de pagamento diferido, que serve de meio de pagamento e de financiamento sem que o seu titular tenha de dispor imediatamente de fundos, podendo usufruir de crédito gratuito por períodos que podem ir até 50 dias. Até à data de pagamento o titular do cartão pode decidir qual a forma de pagamento da dívida e, se não liquidar na totalidade, o montante remanescente permanece em dívida por mais um período, sendo o extrato seguinte acrescido dos juros correspondentes a esse período.
2787	Cartões de débito	São cartões de débito qualquer instrumento de pagamento, para uso eletrónico que possibilite ao seu detentor a utilização de uma conta depósito junto de uma instituição de crédito que emite o cartão quer para efeitos de levantamento de numerário em máquinas automáticas, quer para aquisição de bens ou serviços em estabelecimentos comerciais. Só podem emitir este tipo de instrumento as instituições financeiras autorizadas a receber depósitos.
3726	Cheque	Título de crédito que enuncia uma ordem de pagamento dada a uma empresa bancária, no estabelecimento da qual há um fundo depositado pelo seu emitente. Esse título de crédito deve conter, além da palavra «cheque» inserta no próprio título, a indicação da quantia, o nome de quem a deve pagar (sacado), os lugares de pagamento e emissão, a data desta e ainda a assinatura do sacador. Os cheques podem servir de base à execução.

3495	Cisão - Fusão	<p>Destaque de parte do património de uma sociedade, ou sua dissolução, dividindo o seu património em duas ou mais partes, para as fundir com sociedades já existentes ou com partes do património de outras sociedades, separadas por idênticos processos e com igual finalidade.</p> <p>A cisão-fusão pode assumir uma das seguintes modalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- destaque de parte do património de uma sociedade, sem dissolução desta, para fundir a parte destacada com outra sociedade já existente;</li> <li>- destaque de parte do património de uma sociedade, sem dissolução desta, para a fundir com parte do património de outra(s) sociedade(s), separado(s) por idêntico processo e com igual finalidade;</li> <li>- divisão do património, dissolvendo-se a sociedade, em duas ou mais partes, para as fundir com sociedades já existentes;</li> <li>- divisão do património, dissolvendo-se a sociedade, em duas ou mais parcelas, para as fundir com parcelas do património de outras sociedades, separadas por processo idêntico e com igual finalidade.</li> </ul>
838	Comércio a retalho	Compreende a atividade de revenda a retalho (sem transformação), de bens novos ou usados, feita em estabelecimentos, em feiras e mercados, ao domicílio, por correspondência, em venda ambulante e por outras formas, destinados ao consumo público em geral, empresas e outras instituições.
840	Comércio por grosso	Compreende a atividade de revenda por grosso (sem transformação), de bens novos ou usados a comerciantes (retalhistas ou grossistas), a industriais, a utilizadores institucionais e profissionais ou a intermediários. Os bens podem ser revendidos em bruto, isto é, tal como foram adquiridos, ou após a realização de algumas operações associadas ao comércio por grosso.
5682	Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	Valor que representa a contrapartida das saídas das existências de mercadorias e/ou matérias-primas, subsidiárias e de consumo por venda ou integração no processo produtivo.
3664	Em atividade (Situação perante a atividade)	Unidade em laboração, que utiliza meios e pessoas que corporizam os objetivos produtivos da empresa.
508	Empresa	<p>Entidade jurídica (pessoa singular e coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa exerce uma ou várias atividades, num ou vários locais.</p> <p>Nota: Uma empresa corresponde à mais pequena combinação de unidades jurídicas, podendo corresponder a uma única. A empresa, tal como é definida, é uma entidade económica que pode, em certas circunstâncias, corresponder à reunião de várias unidades jurídicas. De facto, certas unidades jurídicas exercem atividades exclusivamente em proveito de uma outra unidade jurídica e a sua existência só se explica por razões administrativas (por exemplo, fiscais) sem que sejam significativas do ponto de vista económico. Pertence também a esta categoria uma grande parte das unidades jurídicas sem emprego. Frequentemente, as suas atividades devem ser interpretadas como atividades auxiliares das atividades da unidade jurídica-mãe que elas secundam, à qual pertencem e a que têm de estar ligadas, para constituir a entidade “empresa” utilizada para análise económica.</p>
2024	Estabelecimento	Corresponde a uma empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
3227	Estabelecimento de comércio a retalho	Local em que se exerce a atividade de comércio a retalho, entendida como atividade exercida por toda a pessoa física ou coletiva que, a título habitual e profissional, compra mercadorias em seu próprio nome e por sua conta e as revende diretamente ao consumidor final.

849	Estabelecimento de comércio em regime da franquia “franchising”	Estabelecimento de comércio que opera na base de um contrato de franquia estabelecido entre a empresa de que o mesmo faz parte e uma terceira, através da qual esta (o franqueador) cede à primeira (o franqueado) o direito de utilização da sua marca e da sua tecnologia de negócios, mediante determinadas contrapartidas.
3228	Estabelecimento de comércio por grosso	Local em que se exerce a atividade de comércio por grosso, entendida, como atividade praticada por toda a pessoa física ou coletiva que, a título habitual e profissional, compra mercadorias em seu próprio nome e por sua conta e as revende, quer a outros comerciantes, grossistas ou retalhistas, quer a transformadores, quer ainda a utilizadores profissionais ou grandes utilizadores.
3491	Fusão - Dissolução	Reunião de uma ou mais sociedades numa só, mediante a constituição de uma nova sociedade, para a qual se transferem globalmente os patrimónios das sociedades fundidas. Este fenómeno pode também realizar-se mediante a transferência global do património de uma ou mais empresas para outra. Em qualquer destes casos é efetuada a atribuição aos sócios daquelas sociedades de partes, ações ou quotas da nova sociedade ou da sociedade já existente.
		Nota: Na prática a esta transferência de património está associada uma transferência de atividade(s)
3617	Fusão - Incorporação	Reunião de uma ou mais sociedades numa só, mediante a transferência global do património de uma ou mais sociedades para outra (já existente).
863	Marca Própria (marca do distribuidor)	Marca utilizada pelo distribuidor para identificar artigos comercializados apenas nos seus estabelecimentos.
2073	Prestação de serviços	Fornecimento de serviços que sejam próprios dos objetivos ou finalidades principais da unidade estatística de observação. <b>Notas:</b> poderão ser integrados os materiais aplicados, no caso de estes não serem faturados separadamente.
5787	Vendas	Regista o valor das alienações dos bens (mercadorias; produtos acabados e intermédios; ou subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos) resultantes do desenvolvimento da atividade corrente da empresa.
2093	Volume de Negócios	Quantia líquida das vendas e prestações de serviços (abrangendo as indemnizações compensatórias) respeitantes às atividades normais das entidades, conseqüentemente após as reduções em vendas e não incluindo nem o imposto sobre o valor acrescentado nem outros impostos diretamente relacionados com as vendas e prestações de serviços. Na prática, corresponde ao somatório das contas 71 e 72 do Plano Oficial de Contabilidade.

## X. CLASSIFICAÇÕES

- Lista de classificações utilizadas:

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla
V00017	Código da Divisão Administrativa, 2º nível - Município	
V00034	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, versão 2002	NUTS 2002
V0083	Código Postal	
V00180	Tipologia Sim / Não	
V00320	NUTS II completa (lista cumulativa – PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	

V00554	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3	CAE Rev 3
V00751	Lista de situação perante a atividade (FUE) – variante 1	
V01474	Tipologia de situação da morada (FUE)	
V01521	NUTS 2002 (Portugal, NUTS II - difusão) - variante 1	
V01800	Regimes comerciais (UCDR)	
V01802	Tipos de produtos de marca própria	
V01817	Meios de pagamento	
V02454	Classificação de forma jurídica, 2010 (FUE)	
V02876	CPA 2008 (comércio – divisão 45) – variante 14	
V02877	CPA 2008 (comércio – divisão 46) – variante 15	
V02878	CPA 2008 (comércio – divisão 47) – variante 16	
V03372	CPA 2008 (comércio) - variante 20	
V03373	CPA 2008 (comércio) - variante 21	

## XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

- Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Extensão</b>
4521	CAE	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas
4047	CAE-Rev2	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas – Revisão 2
5896	CAE-Rev3	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas – Revisão 3
4644	CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
6264	CCP	Confederação do Comércio e Serviços de Portugal
5151	CE	Comissão Europeia
7985	CMV	Custo das Mercadorias Vendidas
3257	CPA 2008	Classificação Estatística dos Produtos por Atividade na Comunidade Europeia, versão 2008
4091	DCN	Departamento de Contas Nacionais

4096	DEE	Departamento de Estatísticas Económicas
2895	DGAE	Direção-Geral das Atividades Económicas
4118	DMSI	Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação
3136	DRI	Departamento de Recolha de Informação
4134	Eurostat	Serviço de Estatística das Comunidades Europeias
4140	FUE	Ficheiro de Unidades Estatísticas
3259	IAE	Inquérito Anual às Empresas
3089	IECom	Inquérito às Empresas de Comércio
5893	IES	Informação Empresarial Simplificada
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
4197	NACE	Nomenclatura Estatística das Atividades Económicas na Comunidade Europeia
7075	NACE rev.2	Nomenclatura Estatística das Atividades Económicas, Revisão 2
4201	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
3381	SCIE	Sistema de Contas Integradas das Empresas
6226	SEC 95	Sistema Europeu de Contas, 1995
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
4229	SIGINE	Sistema de informação de gestão do INE
7214	SNC	Sistema de Normalização Contabilística
5552	UCDR	Unidade Comercial de Dimensão Relevante
4238	UE	União Europeia
4248	VVN	Volume de Negócios
7170	WebInq	Inquéritos do INE na Web

## XII. BIBLIOGRAFIA

- Regulamento CE nº 295/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março de 2008, relativo às Estatísticas Estruturais das Empresas (J.O. 09.04.2008);
- Regulamento CE nº 250/2009 da Comissão, de 11 de Março de 2009, que executa o Regulamento CE nº 295/2008, relativo às definições das características e ao formato técnico para a transmissão dos dados (J.O. 31.03.2009);
- Regulamento CE nº 251/2009 da Comissão, de 11 de Março de 2009, que executa o Regulamento CE nº 295/2008, relativo às séries de dados a produzir (J.O. 31.03.2009);
- Plano Oficial de Contabilidade;
- Regulamento CE nº 58/97;

- Regulamento CE n° 2700/98;
  - Regulamento CE n° 2701/98;
  - CAE rev.3 – notas explicativas;
  - CPA 2008 structure and explanatory notes (EUROSTAT)
  - Trade Described by Products Traded - Based on CPA 2008 (EUROSTAT).
-